



PORTARIA Nº 239/2021

“Interrompe Licença para tratar de Interesse particular ao Servidor Público Municipal”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Interrompe licença para tratar de interesse particular, a contar de 29 de março de 2021, do Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Roberto Penz**, Operário I, Matrícula 2760-0, de conforme preveem os art. 86 e 87, da Lei Municipal Complementar nº 005/2010 do Regime Jurídico Único.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 29 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração
dv